



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, nº 74 – Centro – Fone/Fax (88) 3575-1208 – CEP 63.275-000 – Jati-CE. – C.N.P.J. 41.338.708/0001-34



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Ao(s) 31 de Janeiro de 2017, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 07/2017 de 02 de Janeiro de 2017: Presidente: **Tarcisio Leite da Silva** e seus membros: **Silvia Araújo Santos** e **Davi Barbosa de Lima**, e ainda os licitantes: **01. Antonio de Figueiredo Brito - ME**, **02. Ativa Soluções Administrativas e Tecnológicas Ltda - ME** e **03. Duosoftware Treinamentos e Informática LTDA**, com observância as disposições contidas no Convite nº **2017.01.24.03**, Processo nº **C2017.01.24.03**, cujo objeto é a **contratação de Serviços a serem prestados na assessoria de recursos humanos com emissão de GFIP, elaboração de SEFIP e transmissão de dados mediante certificado digital junto a Câmara Municipal de Jati/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jati, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art.109, § 6º da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, § 6º, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas.

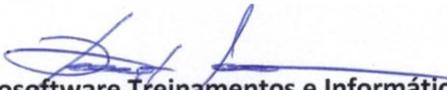
  
**Tarcisio Leite da Silva**  
Presidente

  
**Antonio de Figueiredo Brito - ME**  
Antonio de Figueiredo Brito  
Licitante

  
**Silvia Araújo Santos**  
Membro

  
**Ativa Soluções Administrativas e Tecnológicas Ltda - ME**  
Kátia Maria Barbosa Dantas  
Licitante

  
**Davi Barbosa de Lima**  
Membro

  
**Duosoftware Treinamentos e Informática LTDA**  
Renato Machado Moreira Junior  
Licitante